

ARCON

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA E A EMPRESA BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº90.051.160/0001-52 situada na Rod. RSC 453-Km-90, Zona Industrial, Garibaldi/RS-CEP:95.720-000,e-mail:licitacoes.nicole@bertolini.com.br,telefone:(54)34332500/(54)996345742 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR BORTOLINI**, CPF/MF:nº066.939.540-49, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem efetuar o acréscimo quantitativo do **item 03** do Contrato nº 013/2026-ARCON/PA, correspondente a **6 (seis) mesas retas 120x60x74 cm**, no valor de **R\$ 3.828,54 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, equivalente a **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor do referido item do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo quantitativo de **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor do **item 03** do objeto do Contrato nº 013/2026-ARCON/PA, é de **R\$ 3.828,54 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- O presente acréscimo quantitativo, correspondente a **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor do **item 03** do objeto do Contrato nº 013/2026-ARCON/PA, tem fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima, item 10.2, alínea "b", do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste acréscimo contratual estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

UG:800201

Fonte de Recurso: 01501000061

ARCON

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

Elemento de Despesa: 449052;
Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;
Plano Interno: 4110008338E;
Ação: 302370.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura, e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 04 de agosto de 2026.

PELA CONTRATANTE:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

PELA CONTRATADA:

.....
ADEMAR BORTOLINI
Representante Legal
BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS: